



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

1

Quinta-feira • 8 de Novembro de 2018 • Ano VII • Nº 452

Esta edição encontra-se no site: www.ribeiropolis.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis publica:

- **LEI Nº 850/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018** - Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso do Município de Ribeirópolis, a Festa do Padroeiro "Sagrado Coração de Jesus"

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - S.
Sanciona a Lei nº 850/2018, em
07 de novembro de 2018

Antonio Passos Sobrinho
Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

LEI Nº 850/2018 **De 07 de novembro de 2018**

Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso do Município de Ribeirópolis, a FESTA DO PADROEIRO “SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVOU e o Prefeito Municipal Antonio Passos Sobrinho SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como patrimônio histórico, cultural e religioso do município de Ribeirópolis, a Festa do Padroeiro “Sagrado Coração de Jesus”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirópolis (SE), 07 de novembro de 2018.

Antonio Passos Sobrinho
ANTONIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Iniciativa do Vereador Ney Max Santana Oliveira.

Av. Barão do Rio Branco, 55. Telefax: (79) 3449 1578 - CEP 49.530-000
CNPJ 13.104.427/0001-81 - Ribeirópolis/SE